

EDITAL DE ABERTURA

A Fundação do ABC no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO** sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento das vagas e formação de Cadastro Reserva do quadro de funcionários que prestarão serviços na função de **ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo setor de Recursos Humanos da Fundação do ABC – São Mateus.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no território de São Mateus de acordo com a tabela do item 1.10, e ainda formação de Cadastro de Reserva, do quadro de funcionários que prestarão serviços no município de São Paulo – Região de São Mateus.
- 1.3. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.fuabc.org.br.
- 1.4. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para o provimento do número de vagas identificadas no item 1.10 ou durante a validade deste processo seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme necessidades da FUABC, obedecida rigorosamente, a lista de candidatos classificados.
- 1.6. O Processo Seletivo será composto das seguintes fases, Triagem de currículos (inscrição no link abaixo) e Entrevistas. Todas as fases são de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8. Tabela de cargos, jornada de trabalho, área de atuação e salário:

1.10. TABELA

COD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS EFETIVAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO
01	ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	40H	01	HORA CERTA	6.039,58

2. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível, conforme dispostos no anexo I.
- 2.2. As inscrições ocorrerão pelo preenchimento completo do formulário eletrônico através no link:
<https://fundacaoabcsaomateus.pandape.com.br/Detail?id=OkZmwWYiGooYqtfwG7OpiDpGZsFmlhqKGKrX8BuzqYjH1aMOPzHkH2IJISs89T3L>
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e descrever de forma detalhada suas experiências, dados da formação acadêmica e habilidades. É responsabilidade do candidato disponibilizar os dados atualizados e **completos**
- 2.4. As inscrições que não estiverem nos padrões dos requisitos do item 2.3 serão desclassificadas.
- 2.5. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.6. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo I do presente Edital.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

- 3.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.3. Das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

- 3.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
- 3.5 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
- 3.7 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma da alínea c do subitem 4.2 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.8 Os candidatos habilitados na última fase do processo, deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 3.9 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FUABC por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.10 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 3.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.12 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4 PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das entrevistas deverá indicar no ato da inscrição. A equipe de RH irá solicitar antes de agendar a entrevista a documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A convocação para a realização das entrevistas, contendo link e horário, será efetuada mediante publicação no site www.fuabc.org.br.
- 5.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação para a fase de entrevistas.
- 5.3 Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores dos dias e horários preestabelecidos.
- 5.4 As entrevistas serão realizadas eletronicamente, através de link disponibilizado no site mencionado no item 5.1 deste edital.
- 5.5 Apenas os candidatos que possuem os pré-requisitos necessários de acordo com o anexo I deste edital conseguirão acessar o link para a fase de entrevistas.
- 5.6 Cada candidato terá apenas uma oportunidade de efetuar a entrevista.
- 5.7 A Fundação do ABC não se responsabiliza entrevistas não realizadas devido informações preenchidas incorretamente.
- 5.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada na fase do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6 ETAPAS DO PROCESSO

- 6.1 A avaliação será realizada mediante a revisão dos dados de inscrição eletrônica (triagem de currículos) e entrevista de acordo com o que estabelece o Anexo I deste Edital.
- 6.2 A avaliação da inscrição eletrônica é de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.3 A inscrição deverá conter o detalhamento das experiências, formação acadêmica e habilidades.
- 6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Não efetuar à inscrição no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado;
 - b) Não se encaixar nos requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - c) Agir com descortesia em relação aos profissionais responsáveis pelo processo.
- 6.5 O critério para desempate será a maior idade.
- 6.6 A entrevista com o RH, de acordo com o perfil da vaga, realizará a avaliação de cada candidato e, terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.7 A entrevista com a área técnica será avaliada de acordo com o perfil de cada candidato e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.8 O setor de Recursos Humanos e o corpo Técnico Assistencial da FUNDAÇÃO DO ABC será responsável pela realização das entrevistas.
- 6.9 Devido à pandemia, as entrevistas ocorrerão por meio eletrônico (vídeo chamada), em datas e horários que serão divulgados mediante publicação no site www.fuabc.org.br.
- 6.10 O candidato deverá estar disponível para as entrevistas na data e horário informados no site.
- 6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato na data da entrevista, o que implicará em sua eliminação do processo seletivo.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será resultante da avaliação obtida na entrevista.

8 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- a) Estar devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
 - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
 - c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
 - e) Estar quite com o conselho de sua categoria;
 - f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - g) Quando do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos, estar quite com o Serviço Militar;
 - h) No ato da inscrição será necessário possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital;
 - i) Não ser aposentado por Invalidez;
 - j) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **Fundação do ABC**.

9 EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

- 9.1 Concluídas as etapas anteriores, os candidatos aprovados e convocados deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base no cargo ao qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício da mesma, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência e necessidades especiais.
- 9.2 Os candidatos realizarão Exame Médico Pré-Admissional após comprovação dos requisitos que constam no “anexo I” deste edital;
- 9.3 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.
- 9.4 O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pelo setor competente (Medicina do Trabalho) da FUABC ou entidades credenciadas pela mesma, se for necessário.
- 9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo a critério do corpo técnico da FUABC, especificamente designado para esta finalidade, ou entidades credenciadas pela mesma.
- 9.6 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinente ao cargo que concorrem.
- 9.7 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

10 CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 10.1 A Fundação do ABC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir as vagas reservas.
- 10.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo.
- 10.3 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 10.4 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 10.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento da vaga conforme anexo I.
- 10.6 A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos habilitados será realizada pela própria FUABC. O candidato convocado deverá apresentar-se ao RH da FUNDAÇÃO DO ABC – São Mateus, no local, data e horário determinados.
- 10.7 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pela FUNDAÇÃO DO ABC, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo.
- 10.8 Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não apresentar os documentos solicitados em até 48 horas úteis da data da convocação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 11.2 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

- 11.3 Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no site www.fuabc.org.br não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 11.5 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.fuabc.org.br.
- 11.6 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão exclusivamente por responsabilidade do próprio candidato.
- 11.7 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
- 11.8 A FUNDAÇÃO DO ABC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.9 À FUNDAÇÃO DO ABC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 11.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.
- 11.11 A FUNDAÇÃO DO ABC não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no site www.fuabc.org.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 11.12 Após a admissão do candidato, a deficiência ou necessidade especial existente, não poderá ser utilizada para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 11.13 O candidato cuja deficiência não for configurada ou comprovada, terá sua pontuação considerada com os da lista geral.
- 11.14 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 11.15 Os candidatos que possuem vínculo empregatício com a Fundação do ABC – Contrato São Mateus, só poderão ser promovidos, se aprovados em todas as etapas, caso possuam mais de 2 (dois) anos de contrato e nenhuma sanção administrativa no ano, exceto candidatos que possuem contratos temporários.

13. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	23/07/2021 a 24/07/2021
Publicar a convocação para Entrevista	27/07/2021
Período de realização das entrevistas	28/07/2021 A 02/08/2021
Publicação dos resultados finais e homologação referente ao primeiro grupo dos candidatos entrevistados	03/07/2021

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.fuabc.org.br.

Santo André, 23 de julho de 2021.

Bianca Canuto
 Coordenadora de Recursos Humanos
 CPF: 43041625-1
 FUABC-SÃO MATEUS

BIANCA CANUTO
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E CONTEUDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA – 40 HS

A estomaterapia é uma especialidade (pós-graduação *latu sensu*) da prática do enfermeiro - instituída no Brasil em 1990 - voltada para a assistência às pessoas com estomias, fístulas, tubos, cateteres e drenos, feridas agudas e crônicas e incontinências anal e urinária, nos seus aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação em busca da melhoria da qualidade de vida. (Estatuto SOBEST).

Requisitos:

- Ensino Superior Completo em Enfermagem ;
- Registro Ativo no Conselho da Classe (Coren/SP);
- Especialização em Estomaterapia cursadas: São Camilo; Instituto Cleber Leite; FAMERP; FMABC; Albert Einstein; USP e UNITAU (reconhecidas pela SOBEST)
- Desejável Pós na área de saúde pública/eSF
- Desejável experiência na função de Enfermeiro Estomaterapeuta e/ou Enfermeiro de Atenção Básica

ATRIBUIÇÕES

Promover programas de educação que propiciem o crescimento pessoal e profissional de todos os componentes das equipes, levando em conta o fator custo-benefício.

Realizar visita domiciliar dentro do âmbito da APS como ferramenta de acompanhamento multiprofissional na área de abrangência sob sua responsabilidade (incluindo segundo determinação da SES território da Cidade Tiradentes

Dominar o uso de tecnologias para realização de tele consultas e compartilhamentos de procedimentos de curativo em tempo real (avaliação fotos de lesões).

Desenvolver a sistematização da assistência de enfermagem à população encaminhada para acompanhamento na referência, conforme legislação profissional;

Realizar organização do serviço de enfermagem, alinhando processos de trabalho, elaborando escala para organização das atividades da enfermagem, supervisão direta e indireta das ações de enfermagem;

Alinhar orientações técnicas de enfermagem conforme protocolo municipal vigente;

Acompanhar e avaliar produtividade e os indicadores de qualidade de enfermagem;

Executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário, de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos de serviço;

Participar da elaboração, aplicação e monitoramento dos indicadores do serviço;

Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política e documentos norteadores

Prescrever ou transcrever medicamentos conforme protocolos estabelecidos pela SMS;

Realizar integração com a Rede Assistencial à Saúde (RAS) local, buscando integralidade na coordenação do cuidado, ações comunitárias que facilitem o acesso aos serviços de saúde, fortalecimento da integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade conforme princípios que regem os serviços de saúde.

Estomas Intestinal e Urinário

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Planejar e executar visita domiciliar, em alguns casos particulares, para avaliar as condições da habitação, a dinâmica das relações familiares e a influência desta na participação do indivíduo nas atividades do cotidiano.
- Avaliar as condições de pele periestoma, do estoma e presença de complicações.
- Prescrever os equipamentos apropriados ao estoma sem anormalidade, bem como os tratamentos de estomaterapia quando houver presença de complicações (ex. dermatites, retração, prolapsos etc).
- Reforçar as orientações prévias, quando necessário.
- Fazer treinamento de auto-irrigação ou utilização de equipamento ocluser.
- Encaminhar a outros profissionais da equipe interdisciplinar, quando se fizer necessário.
- Estimular e/ou auxiliar o retorno dessa pessoa à participação social.

- Enfatizar a importância da participação na Associação de Ostomizados ou grupos de auto-ajuda.
- Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, por meio de protocolos, com vistas à melhoria da qualidade de vida dessa clientela.

Vesicostomia

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Planejar e executar visita domiciliária, em alguns casos particulares, para avaliar as condições da habitação, a dinâmica das relações familiares e a influência desta na participação do indivíduo nas atividades do cotidiano.
- Avaliar as condições de pele periestoma, do estoma e presença de complicações.
- Prescrever o equipamento apropriado, em como os tratamentos de estomaterapia quando houver presença de complicações (ex. dermatites) e cuidados gerais de preservação do trato urinário.
- Solicitar exames de urina na suspeita de infecção urinária.
- Reforçar as orientações prévias, quando necessário.
- Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela.

Cistostomia

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Planejar e executar visita domiciliária, em alguns casos particulares, para avaliar as condições da habitação, a dinâmica das relações familiares e a influência desta na participação do indivíduo nas atividades do cotidiano.
- Avaliar as condições de pele periestoma, do estoma e presença de complicações.
- Prescrever o equipamento apropriado, bem como os tratamentos de estomaterapia quando houver presença de complicações (ex. dermatites, granulomas) e cuidados gerais de preservação do trato urinário.
- Trocar o cateter vesical, quando necessário.
- Solicitar exames de urina na suspeita de infecção urinária.
- Proceder à remoção definitiva do cateter (com prescrição médica).
- Reforçar as orientações prévias, quando necessário.
- Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela.

Gastrostomias

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Planejar e executar visita domiciliária, em alguns casos particulares, para avaliar as condições da habitação, a dinâmica das relações familiares e a influência desta na participação do indivíduo nas atividades do cotidiano.
- Avaliar as condições de pele periestoma, do estoma e presença de complicações, tipo de tubo.
- Averiguar de que forma os cuidados com o tubo/assessórios e estoma estão sendo realizados e reforçar as orientações, quando necessário.
- Mensurar o diâmetro do estoma e da espessura da parede abdominal, se não houver esse registro (depois de no mínimo quatro a oito semanas).
- Indicar o tubo apropriado, bem como os tratamentos de estomaterapia quando houver presença de complicações (ex. dermatites, granulomas etc).
- Retirar e trocar o tubo de gastrostomia.

- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela.

Traqueostomias

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Planejar e executar visita domiciliária, em alguns casos particulares, para avaliar as condições da habitação, a dinâmica das relações familiares e a influência desta na participação do indivíduo nas atividades do cotidiano.
- Avaliar as condições de pele periestoma, do estoma e presença de complicações.
- Averiguar de que forma os cuidados com a cânula, estoma e pele periestoma estão sendo realizados e reforçar as orientações, quando necessário.
- Indicar os tratamentos de estomaterapia quando houver presença de complicações (ex. dermatites, granulomas etc).
- Trocar cânula de traqueostomia.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente.
- Atuar com os demais profissionais da equipe no processo de reabilitação do mesmo.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela.

Fístulas

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Avaliar as condições da pele e a presença de complicações.
- Prescrever os equipamentos apropriados ao tipo de fístula.
- Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados.
- Atuar com os demais profissionais da equipe no processo de reabilitação do mesmo.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, por meio de protocolos, com vistas à melhoria da qualidade de vida dessa clientela.

Úlcera por Pressão

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Solicitar exames bioquímicos, hematológicos, cultura da ferida e outros quando necessário.
- Prescrever cuidados com a pele em geral, superfície de suporte, segundo grau de risco, e demais medidas de preservação da integridade cutânea e diminuição do risco de deterioração da úlcera, tais como mobilização e posicionamento entre outros.
- Realizar desbridamento instrumental conservador.
- Prescrever terapia tópica e terapias adjuntas (LASER, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras).
- Realizar reeducação vésico-intestinal quando pertinente.
- Fazer orientação alimentar e hídrica e quando pertinente solicitar avaliação do nutricionista.
- Encaminhar para outros profissionais da equipe quando necessário (ex. fonoaudiólogo, fisioterapeuta e outros).
- Orientar a equipe/cuidadores quanto aos cuidados propostos.

Úlceras vasculogênica de origem venosa

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Solicitar exames bioquímicos, hematológicos, cultura da ferida e outros quando necessário.
- Fazer exame de índice de tornozelo braço com utilização do Doppler vascular periférico.
- Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea.
- Realizar desbridamento instrumental conservador.

- Prescrever terapia tópica.
- Prescrever bota de Unna ou terapia compressiva.
- Prescrever terapias adjuntas (LASER, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras).
- Realizar cuidados podiátricos (cuidados com as unhas: limpeza de micose, corte adequado, correção de deformidades* e remoção de espículas* ; cuidados com os pés: remoção de calos e calosidades). OBS. *mediante curso complementar de capacitação em podiatria.
- Orientar exercícios de fortalecimento da musculatura da perna, repouso alternado, elevação de membros inferiores, drenagem linfática e medidas de compressão.
- Fazer orientação alimentar e hídrica e quando pertinente solicitar avaliação do nutricionista.
- Encaminhar para outros profissionais da equipe quando necessário (ex. fisioterapeuta, educadores físicos e outros)
- Orientar a equipe quanto aos cuidados propostos.

Úlceras neurotróficas por Doença de Hansen

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Solicitar exames bioquímicos, hematológicos, cultura da ferida e outros quando necessário.
- Fazer exame de índice de tornozelo braço com utilização do Doppler vascular periférico.
- Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea e muscular
- Realizar desbridamento instrumental conservador.
- Prescrever terapia tópica.
- Prescrever bota de Unna ou terapia compressiva.
- Prescrever terapias adjuntas (LASER, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras).
- Realizar cuidados podiátricos (cuidados com as unhas: limpeza de micose, corte adequado, correção de deformidades* e remoção de espículas* ; cuidados com os pés: remoção de calos e calosidades). OBS. *mediante curso complementar de capacitação em podiatria.
- Orientar exercícios de fortalecimento da musculatura da perna e pés, repouso alternado, elevação de membros inferiores
- Fazer orientação alimentar e hídrica e quando pertinente solicitar avaliação do nutricionista
- Encaminhar para outros profissionais da equipe quando necessário (ex. fisioterapeuta, educadores físicos e outros)
- Orientar a equipe quanto aos cuidados propostos.

Úlceras vasculogênica de origem arterial (diabética ou não)

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Solicitar exames bioquímicos, hematológicos, cultura da ferida e outros quando necessário
- Fazer exame de índice de tornozelo braço com utilização do Doppler vascular periférico.
- Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea.
- Prescrever cuidados com a pele em geral.
- Realizar desbridamento instrumental conservador, quando indicado.
- Prescrever terapia tópica e terapias adjuntas (LASER, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras).
- Realizar cuidados podiátricos (cuidados com as unhas: limpeza de micose, corte adequado, correção de deformidades* e remoção de espículas* ; cuidados com os pés: remoção de calos e calosidades). OBS. *mediante curso complementar de capacitação em podiatria.
- Fazer orientação alimentar e hídrica e quando pertinente solicitar avaliação do nutricionista.
- Encaminhar para outros profissionais da equipe quando necessário (ex. fisioterapeuta, educadores físicos e outros).
- Orientar a equipe quanto aos cuidados propostos.

Úlceras Diabética

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Solicitar exames bioquímicos, hematológicos, cultura da ferida e outros quando necessário.
- Fazer exame de índice de tornozelo braço com utilização do Doppler vascular periférico
- Fazer exame dos pés com equipamentos apropriados para detectar grau e localização de lesão neurogênica

- Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea e muscular
- Realizar desbridamento instrumental conservador.
- Prescrever terapia tópica e terapias adjuntas (LASER, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras).
- Realizar cuidados podiátricos (cuidados com as unhas: limpeza de micose, corte adequado, correção de deformidades* e remoção de espículas* ; cuidados com os pés: remoção de calos e calosidades). OBS. *mediante curso complementar de capacitação em podiatria.
- Orientar exercícios de fortalecimento da musculatura da perna, uso de calçados e palmilhas adequados
- Fazer orientação alimentar e hídrica e quando pertinente solicitar avaliação do nutricionista.
- Encaminhar para outros profissionais da equipe quando necessário (ex. fisioterapeuta, educadores físicos e outros).

Demais feridas/úlceras em geral

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico).
- Solicitar exames bioquímicos, hematológicos, cultura da ferida e outros quando necessário
- Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea e muscular
- Realizar desbridamento instrumental conservador.
- Prescrever terapia tópica e terapias adjuntas (LASER, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras).
- Fazer orientação alimentar e hídrica e quando pertinente solicitar avaliação do nutricionista.
- Encaminhar para outros profissionais da equipe quando necessário (ex. fisioterapeuta, educadores físicos e outros).

Incontinência urinária e/ou anal

- Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes, bem como o exame físico)
- Avaliar as condições da pele e da ferida cirúrgica e a presença de complicações
- Reforçar as orientações prévias, quando necessário.
- Preparar e orientar para a realização de diário vesical e/ou evacuatório, para o embasamento de futuras condutas.
- Orientar e implementar os treinos vesical e/ou intestinal, com vistas à reeducação do paciente no tocante aos hábitos miccional e evacuatório.
- Orientar e implementar o cateterismo vesical intermitente limpo, preparando o paciente para o autocuidado, ou treinando o seu cuidador, quando indicado.
- Implementar o cateterismo vesical de demora, bem como o uso de equipamentos adequados, quando indicado
- Encaminhar a outros profissionais da equipe interdisciplinar, quando se fizer necessário
- Estimular e/ou auxiliar o retorno dessa pessoa à participação social.
- Enfatizar a importância da participação em grupos de auto-ajuda.
- Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados.
- Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela.

Reeducação do incontinente

Após avaliação minuciosa, para pacientes com incontinências urinária e/ou anal, ou para estabelecer programa preventivo de incontinências, quando pertinente, o enfermeiro estomaterapeuta poderá:

- Preparar e orientar para a realização de diários vesical e/ou evacuatório, para o embasamento de futuras condutas
- Orientar e implementar o treino vesical e/ou intestinal, com vistas à reeducação do paciente no tocante aos hábitos miccional e evacuatório.
- Orientar e implementar o cateterismo vesical intermitente limpo, preparando o paciente para o autocuidado, ou treinando o seu cuidador, quando indicado.
- Implementar o cateterismo vesical de demora, bem como o uso de equipamentos adequados, quando indicado.
- Orientar e realizar programa de exercícios para o fortalecimento da musculatura do soalho pélvico, com vistas à obtenção da continência urinária e/ou anal.
- Realizar programa de biofeedback, para propiciar ao paciente o reconhecimento das estruturas anatômicas a serem fortalecidas, por ocasião da realização de exercícios perineais.

- Orientar e realizar programa de uso de cones vaginais, com vistas ao reconhecimento e fortalecimento da musculatura do soalho pélvico.
- Realizar terapia de eletroestimulação para fortalecimento de musculatura do soalho pélvico, com o uso de eletrodos de superfície, probes endovaginais ou endoanais, quando necessário.
- Avaliar, implementar e orientar a utilização de pessários vaginais para a correção de prolapso de órgão pélvico, quando indicado.
- Avaliar, implementar e orientar a utilização de plug anal para a melhora da continência anal, quando indicado.
- Avaliar, implementar e orientar a utilização de demais equipamentos disponíveis no mercado, com vistas a melhorar a continência urinária e/ou anal e seu impacto na qualidade de vida dos clientes por elas acometidos.
- Realização de Exame Urodinâmico (desde que possua certificação em curso reconhecido pela International Continence Society - ICS), quando integrada à equipe de cuidado a pacientes incontinentes, desde que obtenha os pré-requisitos técnico-científicos para tanto, estabelecidos pela SOBEST.

CONTEUDO PROGRAMATICO

- Sistema Único de Saúde – SUS
 1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde.
 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90.
 4. Decreto 7508/11.
 5. Portaria GM/MS nº 4.279/10 – Estabelece diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.
 6. Portaria GM/MS 2.436/17 - Nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
 7. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
 8. Política Nacional de Promoção à Saúde (PNPS).
 9. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
 10. Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM/MS nº 1.600/11.
- Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem.
- Teorias de enfermagem.
- Sistematização da Assistência em Enfermagem
- Princípio de Administração no serviço de enfermagem.
- Determinantes sociais de saúde;
- Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.
- Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis (indicadores de saúde);
- Acolhimento à Demanda Espontânea (Caderno 28 MS);
- Protocolo de Prevenção e tratamento de Feridas SMS-PMSP;
- PNI – Programa Nacional de Imunização;
- Diabetes Mellitus (Caderno 36 AB MS);
- Hipertensão Arterial Sistêmica (Caderno 37 MS);
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Caderno 39 MS);
- Atenção Básica sobre o Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI)
- Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico.
- Protocolo de Suporte Básico/ Avançado de Vida e OVACE.
- Biossegurança em saúde.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTOMATERAPIA. Competências do Enfermeiro Estomaterapeuta Ti SOBEST ou do Enfermeiro Estomaterapeuta [Internet]. SOBEST; 2009. Disponível em:

(Documento publicado na Revista Estima vol.6 n.1 (2008)* e atualizado segundo o Estatuto revisado na Assembléia Geral Ordinária do dia 25 de outubro de 2009).